



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.017 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina/MG, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando as festividades de final de ano, **DECRETA:**

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 e 29 de Dezembro de 2017.

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica as atividades de emergência da Secretaria Municipal de Saúde, a qual atenderá em sistema de plantão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal